

indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.091/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3	2.750.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.80.41	1.600.3		200.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.36	1.600.3		680.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.30	1.600.3		200.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.36	1.600.3		500.000,00
	10.302.0002.215300	3.3.90.30	1.600.3		200.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.34	1.600.3		65.000,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.600.3		450.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	1.600.3		245.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	1.600.3		50.000,00
	10.305.0002.215400	3.3.90.30	1.600.3		75.000,00
	10.305.0002.215400	3.3.90.39	1.600.3		85.000,00
	SUB-TOTAL				2.750.000,00
TOTAL GERAL				2.750.000,00	2.750.000,00

DECRETO Nº 41.092 de 01 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.130.000,00 (Três milhões, cento e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.092/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIP	15.122.0014.250126	3.3.90.37	1.751.1	130.000,00	
	15.452.0004.207000	3.3.90.39	1.751.1	2.300.000,00	
	15.452.0004.207200	3.3.90.30	1.751.1	700.000,00	
	15.126.0014.250214	3.3.90.40	1.751.1		70.994,00
	15.126.0014.250214	4.4.90.40	1.751.1		10.000,00
	15.126.0014.250214	4.4.90.52	1.751.1		50.000,00
	15.452.0004.107100	4.4.90.52	1.751.1		10.000,00
	15.452.0004.206900	3.3.90.30	1.751.1		200.000,00
	15.452.0004.206900	3.3.90.35	1.751.1		1.015,00
	15.452.0004.206900	3.3.90.39	1.751.1		2.787.991,00
	SUB-TOTAL				3.130.000,00
TOTAL GERAL				3.130.000,00	3.130.000,00

DECRETOS NUMERADOS

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 41.083 , publicado no DOM de 29/11 A 01/12//2025, referente ao Encerramento do exercício financeiro de 2025,

Onde se lê:

DECRETO Nº 41.083 de 28 de dezembro de 2025

Leia-se:'

DECRETO Nº 41.083 de 28 de novembro de 2025

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 116/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELIANE ALVES DA SILVA**, matrícula 3023076, para exercer a função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria de Governo e dispensar a pedido da mesma função, **JOÃO ÉRITO SANTANA DOS SANTOS**, matrícula 3027463.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 01 de dezembro de 2025.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 117/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO ÉRITO SANTANA DOS SANTOS**, matrícula 3027463, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, da Junta de Alistamento Militar - Coordenadoria Administrativa, da Secretaria de Governo e dispensar, a pedido da mesma função, **ELIANE ALVES DA SILVA**, matrícula 3023076.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 01 de dezembro de 2025.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo